

## PROJETO DE LEI N.º 079/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS À LEI Nº 1.112/2014, DE 27 DE MAIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

***FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:***

**Art. 1º.** – O artigo 1º da Lei nº 1.112/2014, de 27 de Maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*“Art. 01 – (...):*

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doação com encargos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa **ADON INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA EPP**, com ramo de atividade fabricação de óleos vegetais, refinados, em bruto, de soja, algodão, oliva, girassol, comestíveis ou não, e fabricação de margarina, com sede na Rua Guarantã, s/n, Distrito Industrial, na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 15.194.846/0001-87, Inscrição Estadual – IE nº. 731.010.218.110, e Inscrição Municipal nº. 2.193, nos termos da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002, constante de uma área de terras com 5.296,22 m<sup>2</sup> (cinco mil, duzentos e noventa e seis metros quadrados e vinte e dois centímetros quadrados), localizado no Distrito Industrial, caracterizada como sendo Lote 01 Quadra 329 (ANTIGA QUADRA 245) do Setor 07, devidamente matriculado sob o n. 58.805, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, com a finalidade de instalação e implantação da sede da empresa, conforme Memorial Descritivo e Croqui de Localização, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, devidamente assinado e rubricado pelo titular da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos Agro/Obras, assim descrita:

### **Descrição Atual do Lote 01:**

“Um lote de terreno a ser doado localizado na Rua Timburi, de propriedade da Prefeitura Municipal de Tarumã, situado no Distrito Industrial na cidade de Tarumã/SP, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, deste, segue confrontando com a Rua Timburí, com os seguintes azimutes e distâncias: segue em arco à direita 12,86m e raio de 25,00 até o vértice P2; 231°34'48" e 130,30m até o vértice P2A; deste, segue confrontando com Lote 02, Origem na Matrícula 58.806 de Assis, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°34'48,17" e 77,34m até o vértice P5A; com azimute de 22°06'28" e 30,45m até o vértice P6; deste segue confrontando com Sítio Dourado, Matrícula 18.109 de Assis, com azimute de 22°06'28" e 133,33m até o vértice P1; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro, totalizando a área de 5.296,22 m<sup>2</sup> (cinco mil, duzentos e noventa e seis metros quadrados e vinte e dois centímetros quadrados). Cadastro na Prefeitura Municipal de Tarumã, como: Setor 007 – Quadra 329.”

Parágrafo Único – O imóvel descrito no “caput” deste artigo, consta no Desenho, Memorial Descritivo e Croqui de Localização, elaborados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos Agro/Obras.

**Art. 2º.** – O Lote 01, Quadra 329, do Setor 07 que constava uma metragem total de 17.068,77 m<sup>2</sup>, nos termos da Lei Municipal 1.112/2014, de 27 de maio de 2014, fica revogada uma área de 11.772,55 m<sup>2</sup>, remanescendo uma área de 5.296,22 m<sup>2</sup>.

**Art. 3º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 31 de Outubro de 2019, 29º. Ano da Emancipação Política e 27º. Ano da Instalação.

**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:  
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e eminentes pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI N. 079/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019**, cuja ementa é a seguinte: **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS À LEI Nº 1.112/2014, DE 27 DE MAIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com Fulcro no artigo 191, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitamos a gentileza de fazer com que a presente proposição possa ser tramitada o mais breve possível.

A presente proposição legislativa visa a revogação parcial da Lei Municipal nº. 1.112/2014, de 27 de Maio de 2014, que doa área no Distrito Industrial para a empresa supracitada no artigo 1º deste projeto de Lei.

A Administração vem desenvolvendo ações no sentido de dar efetividade nas doações de lotes do Distrito Industrial. Para isso estamos fazendo análise criteriosa de todas as áreas concedidas e a atual situação das mesmas, verificando o uso e ocupação de todos os lotes.

Podemos perceber que algumas empresas se encontram no momento parcialmente com áreas ociosas, sem utilização e sem perspectiva de ampliação no momento. De outro lado temos algumas empresas necessitando de áreas para fazer sua ampliação das atividades econômicas.

Assim, conversando com os empresários, estamos propondo a revogação parcial de parte das áreas concedidas e propondo um plano de ação imediata para que seja utilizada a área remanescente em sua capacidade total, sob pena de ser proposto à revogação da totalidade da área.

Desta forma, estamos revogando doação de parte do imóvel que se encontra sem utilização para a finalidade da qual foi concedido o mesmo.

Importantíssimo destacar que existem algumas empresas peticionando interesse em instalar suas atividades empresariais naquele Distrito Industrial.

Diante da necessidade precípua de realizarmos o Desenvolvimento Econômico de Tarumã, com geração de emprego e renda, é indispensável que estas áreas inutilizadas sejam doadas para atender os princípios legais do PROIDE.

Isto posto, certos e convictos de que este Projeto de Lei representa os anseios desta Municipalidade, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam analisa-lo, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação desta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

**OSCAR GOZZI**  
PREFEITO MUNICIPAL

A sua Excelência, o Senhor  
**Jose Roberto de Almeida**  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
TARUMÃ/SP.

**OFÍCIO/PMT/GAB/CPS/332/2019**

Assunto: Encaminha Projetos de Leis 078, 079, 080/2019

Tarumã, 31 de outubro de 2019.

Senhor Presidente,

Pelo presente tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os inclusos Projetos de Leis nº. 078/2019 de 30 de Outubro, 079/2019 e 080/2019 de 31 de outubro, cujas ementas seguem abaixo, a fim de que sejam apreciados em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

**PROJETO DE LEI Nº. 078/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO, POR MEIO DA DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEL À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RESGATE E EDIFICAÇÃO HUMANA DE TARUMÃ - ACREDIHTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PROJETO DE LEI N.º 079/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS À LEI Nº 1.112/2014, DE 27 DE MAIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PROJETO DE LEI Nº. 080/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

**“DISPOE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO LIVRE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Com fulcro no artigo 191, I c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente

**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor  
**José Roberto de Almeida**  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
Tarumã-SP



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1058-ECEB-709B-90F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 31/10/2019 22:41:14 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/1058-ECEB-709B-90F8>